

CONTRATO N° 2024.0724.1/CH/001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4093/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n -Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portadora do CPF nº 466.645.303-25, a seguir denominada CONTRATANTE. com a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E Contrato HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA, CNPJ, 08.823.539/0001-52, situada na RUA PARÁ QD 47, 14, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA, telefone (99)99198-0706, email; acfh.associacao@gmail.com, tendo como Presidente o Sr. João Rodrigues Costa Filho, CPF, 029.330.883-71 e RG., doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 e da Lei nº 11.433/21 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto desta contratação aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a



Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 7



legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.498.073,22 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
- a) O recebimento das mercadorias dar- se- á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA- Especificação: Tamanho médio a grande de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidas, livre de material terroso e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	9610	R\$ 7,10	R\$ 68.231,00
2	AÇAFRÃO - Especificação: Condimento em pó, de cor amarelada isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Com identificação do produto e prazo de validade.		1256	R\$ 20,00	R\$ 25.120,00
3	ALFACE AMERICANA- Especificação: Com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	2540	R\$ 21,00	R\$ 53.340,00
4	BANANA PRATA - Especificação: Banana prata, inteira, não amassada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	KG	20185	R\$ 6,27	R\$ 126.559,9
5	BATATA DOCE - Especificação: Inteira, lavada, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.		5859	R\$ 6,51	R\$ 38.142,09



Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 7



6	BETERRABA - Especificação: De primeira, fresca compacta e firme, material terroso, sem ferimentos ou defeitos; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	947	R\$ 8,34	R\$ 7.897,98
7	CHEIRO VERDE - Especificação: Folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, de colheita recente, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos.	KG	3281	R\$ 27,60	R\$ 90.555,60
8	COLORAU - Especificação: em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	2075	R\$ 20,33	R\$ 42.184,75
9	COUVE - FOLHAS - Especificação: Firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	2278	R\$ 23,00	R\$ 52.394,00
10	LARANJA - Especificação: fruta de casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	KG	17544	R\$ 5,80	R\$ 101.755,20
11	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Especificação: mandioca descascada congelada, cortada e acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	14251	R\$ 10,33	R\$ 147.212,83
12	MAMÃO FORMOSA - Especificação: inteiro, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.	KG	13289	R\$ 9,20	R\$ 122.258,80
13	MELANCIA - Especificação: Tamanho média/ grande, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	51888	R\$ 3,30	R\$ 171.230,40
14	MELÃO - Especificação: Melão inteiro, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de	KG	736	R\$ 8,66	R\$ 6.373,76



Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 3 de 7



	manuseio e transporte inadequados.				
15	OVO DE GALINHA - Especificação: Ovo de galinha, branco tipo 3 ou médio, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g cada um, acomodados em bandejas de papelão lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir selo de registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	UND	230083	R\$ 0,86	R\$ 197.871,38
16	PIMENTA DO REINO - Especificação: moída, pura, em pó fino, obtida de frutos maduros de espécies genuínas, são limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Com identificação do produto e prazo de validade.	KG	1418	R\$ 37,44	R\$ 53.089,92
17	PIMENTÃO - Especificação: pimentão verde, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	2076	R\$ 9,00	R\$ 18.684,00
18	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA: Especificação: polpa de fruta sabor acerola, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente.	KG	7728	R\$ 13,91	R\$ 107.496,48
19	TOMATE - Especificação: tomate de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	5553	R\$ 10,55	R\$ 58.584,15
20	VINAGREIRA - Especificação: Com folhas viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos fertilizantes, de colheita recente.	KG	779	R\$ 11,67	R\$ 9.090,93
VALOR TOTAL				R\$ 1.4	98.073,22

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.498.073,22 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 4 de 7



Projeto/Atividade	12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:





- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Servidora ARLETE NASCIMENTO SILVA - CPF 412.760.433-68 - Matricula 2070-1, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei federal 14.133/2021, Termo de referência e demais cláusulas do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes



Secretaria Municipal de Educação Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 6 de 7



casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou por 12(doze) meses, a contar da data assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Açailândia (MA) <u>96</u> de <u>Juflus</u> de <u>2024</u>

Documento assinado digitalmente

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO Data: 26/07/2024 12:13:09-0300 Verifique em https://validar.ití.gov.br

> Municipio de Açailândia (MA) Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE RANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA João Rodrigues Costa Filho

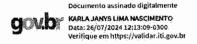
Presidente





EXTRATO DE CONTRATO

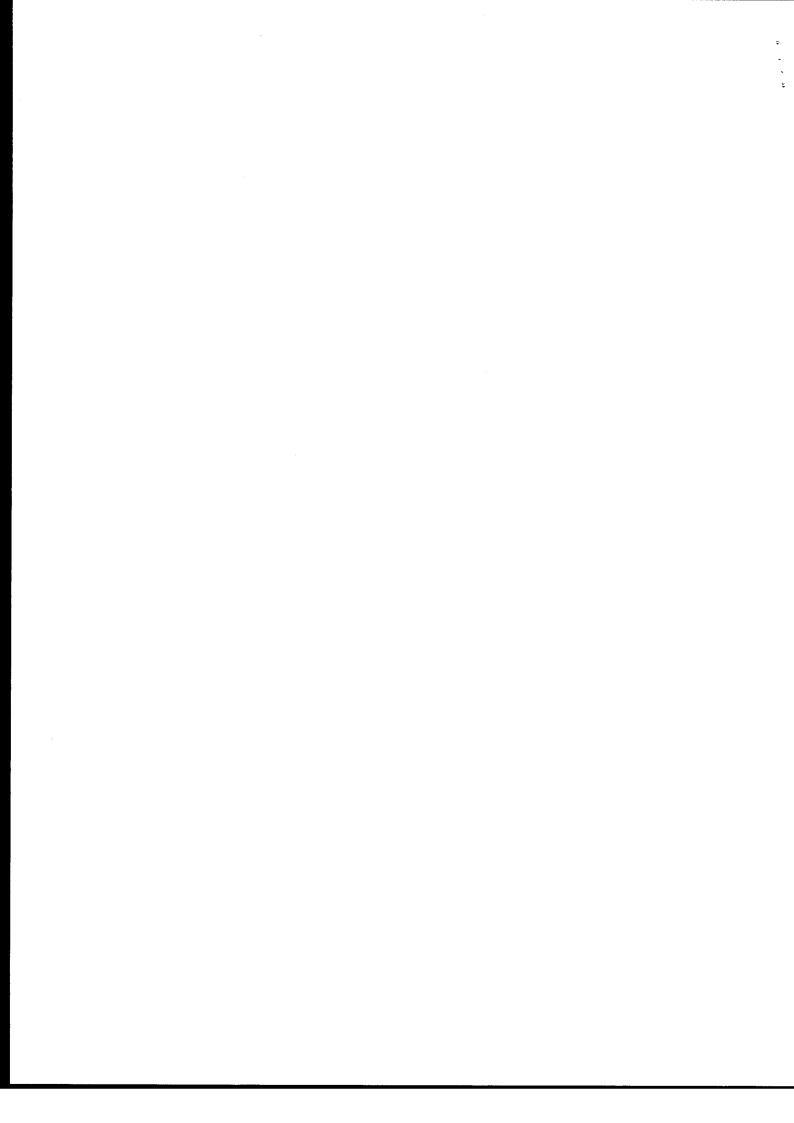
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0724.1/CH/001/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO № 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei federal 14.133/2021, Termo de referência e demais cláusulas do edital. DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.498.073,22 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou por 12(doze) meses, a contar da data assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE). SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, João Rodrigues Costa Filho - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILÂNDIA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.



Açailândia - MA, em 26 de julho de 2024.

Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação







DIÁRIO OFICIAL



Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, № 2031/2024, AÇAILÂNDIA,MA, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO** EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0724.1/CH/001/2024 **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0601.2/DISPENSA/002/2023 GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS PORTARIA N° 425/2024 – GAB **IPSEMA INEXIGIBILIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO EDITAIS** EDITAL Nº 12/2024 - SEMAD - RETIFICADO EDITAL Nº 12/2024 - SEMAD

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0724.1/CH/001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0724.1/CH/001/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE

nº 06, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO № 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei federal 14.133/2021, Termo de referência e demais cláusulas do edital. DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.498.073,22 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou por 12(doze) meses, a contar da data assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021,2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE). SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, João Rodrigues Costa Filho - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DΕ FRANGOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0601.2/DISPENSA/002/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0601.2/DISPENSA/002/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa PRORAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de 15 (quinze) dosímetros medidores de radiação com características termoluminescentes - TLD, dos quais 01 (um) deverá ser padrão, pelo período de 12 (doze) meses, certificados pela Comissão de Energia Nuclear (CNEM), para o uso de profissionais que trabalham no setor de radiologia do Hospital Municipal De Açailândia e na Unidade de Pronto Atendimento, de interesse da Secretaria





Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva Procuradora-Geral do Município